



Atualização do decreto sobre o uso de máscaras

O governo de São Paulo assinou no dia 17 de março de 2022 o decreto nº 66.575 que informa que a partir desta data está encerrada a obrigatoriedade do uso de máscara em locais fechados. Considerando este decreto, Presidente Prudente e Jaú seguiram as orientações do estado por meio dos decretos municipais nº 32.921/2022 (Prudente) e nº 8.257/22 (Jaú). Guarujá não possui decreto municipal, portanto, na cidade está mantida a determinação estadual.

Dessa maneira, a Unoeste, que desde o início da pandemia esteve sempre amparada nas determinações governamentais e de saúde, informa que o uso da máscara de proteção a partir de então é facultativo nos ambientes internos como salas de aula e auditórios. Nos laboratórios dos cursos da área da saúde, como clínicas e outros ambientes de estágio, permanece a obrigatoriedade da máscara.

Entretanto, a Unoeste orienta sobre a importância da permanência do uso da máscara para pessoas que possuem comorbidades e demais riscos de saúde. Além disso, continua valendo a orientação de que caso haja sintomas gripais como tosse, febre e coriza, por exemplo, evite a circulação e procure atendimento médico o mais rápido possível.

As orientações são válidas a toda a comunidade Unoeste, como colaboradores e estudantes, além da comunidade externa que faz uso dos serviços prestados pela universidade.